



Comprovante de Publicação

Nº: 31530

Identificação: 2478/2016

Data/Hora Veiculação: 06/07/2016 14:47

Data Publicação :  
07/07/2016

Ato: LEI Nº 2.998/2016

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMED

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.885.194,05 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinco Centavos) e dá outras providências.**

**Completo**

LEI Nº 2.998/2016 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 1.885.194,05 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinco Centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.885.194,05 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinco Centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02 -FUNDEB FUNCIONAL: 12.361.0003.2016 -FUNDEB TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 1.885.194,05 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração VENCIMENTOS E VANTAGENS 3190110000 0122 3.101 1.000.000,00 FIXAS - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS 3190110000 0122 3.102 506.879,33 FIXAS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 3190160000 0122 3.101 378.314,72 - PESSOAL CIVIL Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2015. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 01 de julho de 2016. de forma digital por ARAUCARIA ARAUCARIA PREFEITURA Assinado PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica MUNICIPAL:8072116894 DN: Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 9 Dados: 2016.07.06 14:18:26 -0300 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 5459/2016